



**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

www.ribeiraogrande.sp.gov.br
agric@ribeiraogrande.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 6º, XX e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

Departamento: Agropecuária e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Investigação Confirmatória no Aterro Sanitário Municipal, conforme DD nº 038/2017/C – CETESB.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, I)

O Município necessita atender às exigências técnicas da CETESB para continuidade do processo de encerramento do Aterro Sanitário Municipal (Processo CETESB nº 053622/2024-31).

A etapa de Investigação Confirmatória é obrigatória para:

Verificar possível contaminação do solo e água subterrânea;

Classificar a área conforme Procedimento de Gerenciamento de Áreas Contaminadas;

Subsidiar decisões técnicas posteriores (Investigação Detalhada, Avaliação de Risco ou Plano de Intervenção).

A Administração não dispõe de equipe técnica, equipamentos específicos (sonda rotativa, instalação de poços, bomba low flow) e laboratório acreditado, tornando indispensável a contratação especializada.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 12, VII)

A contratação deverá constar no Plano Anual de Contratações do exercício vigente, vinculada à ação orçamentária de Gestão Ambiental / Encerramento de Aterro.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III)

A empresa contratada deverá:

Possuir registro no CREA;

Emitir ART dos serviços;

Comprovar experiência em investigação ambiental;

Executar serviços conforme DD nº 038/2017/C da CETESB;

Utilizar laboratório acreditado;

Cumprir normas ABNT aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Memorial Técnico

MEMORIAL:

45 metros lineares de sondagens;

Instalação de 05 poços de monitoramento (até 15 m);

05 amostras de solo;

05 amostras de água subterrânea;

10 análises laboratoriais;

Relatório Técnico conclusivo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, §1º, V)

Foram consideradas:

Empresas regionais especializadas em áreas contaminadas;

Prestadores com experiência comprovada junto à CETESB;





Parâmetros de contratações similares por municípios paulistas.

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada por licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum de engenharia com especificações objetivas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 23)

O valor estimado deverá ser apurado mediante:

Pesquisa de preços com no mínimo 3 fornecedores;

Consulta ao Banco de Preços;

Contratações similares recentes.

(Valor estimado deverá constar após pesquisa formal.)

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Trata-se de serviço comum de engenharia;

Especificações técnicas são objetivas;

Não envolve inovação tecnológica complexa.

Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor Preço Global

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento integral às exigências da CETESB;

Classificação ambiental da área;

Continuidade do Plano de Encerramento;





DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

www.ribeiraogrande.sp.gov.br agric@ribeiraogrande.sp.gov.br

Redução de riscos ambientais e passivos futuros;
Segurança jurídica ao Município.

10. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

Indeferimento do processo de encerramento;

Aplicação de penalidades ambientais;

Responsabilização administrativa;

Risco ambiental não controlado;

Impedimento de regularização da área.

11. CONCLUSÃO DO ETP

Conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da contratação de empresa especializada para execução da Investigação Confirmatória no Aterro Sanitário Municipal, conforme diretrizes da CETESB e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Grande, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
Data: 25/02/2026 12:37:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
AGENTE DE MEIO AMBIENTE
CFTA 362.099.068-93

